

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 77/2019

Data: 04/06/2019

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	5 - SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍ	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	5 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
Nome do Solicitante:	MARIZETE KMITA WAGNER	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA-CENTRO DIA.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	FOGÃO DE PISO- FOGÃO DE PISO, COR BRANCA, A GÁS BIVOLT, MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX, TREMPES ROBUSTAS, CINCO QUEIMADORES SENDO: DOIS PEQUENOS, DOIS MÉDIOS E UM GRANDE (ULTRA CHAMA), TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS GRADES DUPLAS, DUAS PRATELEIRAS AUTODESLIZANTES COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, FORNO AUTOLIMPANTE, VÁLVULA DE SEGURANÇA DO FORNO, LUZ DE FORNO, FORNO COM NO MÍNIMO 86,5 LITROS, PÉ NIVELADO (29017)	0,0000	0,00
2	1	U	FOGÃO INDUSTRIAL-DE PISO, A GÁS, 6 BOCAS, SENDO TRÊS DUPLAS E TRÊS QUEIMADORES SIMPLES, TAMANHO APROXIMADO DAS BOCAS DE 30CM X 30 CM, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA", COM BANDEJA COLETORADE RESÍDUOS, PÉS EM AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50MM DO PISO, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO), TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO, TAMPA EM INOX, CHAPA EM AÇO CARBONO. (29018)	0,0000	0,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº A
---------------------------------------	------------------------------

Solicitante: MARIZETE KMITA WAGNER:.....

Paulo Frontin, 4 de Junho de 2019.

2262-4
21379-9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 77/2019

Data: 04/06/2019

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
3	1	U	FORNO ELÉTRICO-FORNO ELÉTRICO 110 VOLTS, DE BANCADA COM GRILL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 LITROS, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50°C A 320°C, TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO. COM DOURADOR, LÂMPADA INTERNA COM PROTEÇÃO, GRADE CROMADA REMOVÍVEL (DOIS ALTURAS), BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL (29019)	0,0000	0,00
4	1	U	FREEZER VERTICAL- FREEZER VERTICAL 110 VOLTS, CLASSE A, COR BRANCA, UMA PORTA, MÍNIMO DE 231 LITROS, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, DEGELO FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PÉS REGULÁVEIS, DRENO DE GELO, PORTA REVERSÍVEL, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO PARA FORMAS DE GEO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, RODIZÍOS PARA TRANSPORTE. (29020)	0,0000	0,00
5	1	U	LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA-LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 3 NÍVEIS DE ÁGUA, MÍNIMO 7 FUNÇÕES, PAINEL DIGITAL, ABERTURA SUPERIOR, DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, ALÇAS LATERAIS, PÉS REGULÁVEIS, MÍNIMO DE 3 OPÇÕES DE AGITAÇÃO, CAPACIDADE PARA 12KG, COR BRANCA, PORTA/TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, GABINETE EM AÇO, CESTO EM INOX COM BASE DE PLÁSTICO, CLASSE A, ENTRADA DE ÁGUA AUTOMÁTICA, SAÍDA DE ÁGUA AUTOMÁTICA, MOLHO AUTOMÁTICO, DRENAGEM AUTOMÁTICA, ENXÁGUE AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E OPÇÃO DE PAUSA (29021)	0,0000	0,00
6	1	U	REFRIGERADOR FROST FREE-REFRIGERADOR FROST FREE 110 VOLTS, COR BRANCA, DUAS PORTAS, SELO PROCEL, CLASSE A, GRADES REMOVÍVEIS, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME DE PORTA ABERTA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA, PORTA OVOS, DESGELO AUTOMÁTICO, PÉS NIVELADORES, PAINEL	0,0000	0,00

Solicitante: MARIZETE KMITA WAGNER:.....

Paulo Frontin, 4 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 77/2019

Data: 04/06/2019

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR (29022)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MARIZETE KMITA WAGNER:.....

Paulo Frontin, 4 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 3

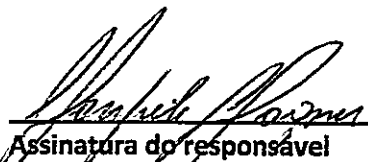


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu MARIZETE WAGNER,
ocupante do Cargo de SEC. MUM. ASSISTÊNCIA SOCIAL, exercendo
minhas atividades da Secretaria Municipal de AS.,
sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao
objeto a ser licitado.


Assinatura do responsável

CPF:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
---------------------------------------	-------------------------------



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº. 044/2019 Paulo Frontin, 04 de Junho de 2019.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

Para: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação Abertura de Dispensa Processo de Licitação.

Prezado (a) Senhor (a):

Através do presente solicitamos a Abertura de Processo licitatório de contratação de Empresa Jurídica para Aquisição de Utensílios Domésticos para uso diário na Casa Centro Dia, a qual é frequentada diariamente pelos idosos que estão atendidos através da Secretaria de Assistência Social e Familiar, recurso executado pelo da Deliberação 001/2017 CEDI-PR no município de Paulo Frontin Pr.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Marizete Wagner

Secretária Municipal de Assistência Social e Família



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de, utensílios domésticos, para utilização do Centro Dia através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-, feita através de dispensa de Licitação através da Deliberação 001/2017 CEDI-PR.

1.2. Planilha de quantitativos:

ITEM	QTD	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO
01	01	Fogão de piso , cor branca, a gás, bivolt, mesa sobreposta em aço inox, trempes robustas, cinco queimadores sendo: dois pequenos, dois médios e um grande (ultra chama), tampo de vidro temperado, acendimento automático, botões removíveis, grades duplas, duas prateleiras autodeslizantes com regulagem de altura, vidro interno removível, forno autolimpante, válvula de segurança do forno, luz de forno, forno com no mínimo 86,5 litros, pé nivelados.
02	01	Fogão Industrial De piso, a gás, 06 bocas, sendo três duplos e três queimadores simples, tamanho aproximado das bocas de 30cmx30cm, queimadores e grelhas em ferro fundido, queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”, com bandeja coletora de resíduos, pés em aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso, forno revestido em lâ de vidro (interno), torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, tampa em inox, chapa em aço carbono.
03	01	Forno Elétrico 110 volts, de bancada com Grill, capacidade mínima para 44 litros, com pés antiderrapantes, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C, timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Com dourador, lâmpada interna com proteção, grade cromada removível (dois alturas), bandeja esmaltada para resíduos, corpo interno autolimpante, com isolamento térmico total.
04	01	Freezer Vertical 110 volts, classe A, cor branca, uma porta, mínimo de 231 litros, cestos deslizantes e removíveis com trava de segurança, degelo frost free, controle de temperatura externo, pés reguláveis, dreno de gelo, porta reversível, iluminação interna, compartimento para formas de gelo, compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal, rodízios para transporte.
05	01	Lavadora de Roupas Automática , 03 níveis de água, mínimo de 07 funções, painel digital, abertura superior, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, alças laterais, pés reguláveis, mínimo de 03 opções de agitação, capacidade para 12 kg, cor branca, porta/tampa em vidro temperado, gabinete em aço, cesto em inox com base de plástico, classe A, entrada de água automática, saída de água automática, molho automático, drenagem automática, enxágue automático, desligamento automático e opção de pausa.
06	01	Refrigerador Frost free , 110 volts, cor branca, duas portas, selo Procel, classe A, grades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, alarme de porta aberta, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, degelo automático, pés niveladores, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador.

1.3. Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

1.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo de Referência e se referem a itens idênticos aos objetos a ser licitado.

1.5. Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 pelo motivo de que o mercado local não contempla o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os utensílios domésticos, serão utilizados para a melhoria das condições de trabalho das pessoas que trabalham na casa do idoso através da Secretária da Assistência Social em nível municipal.

A aquisição dos referidos utensílios domésticos foi apresentada através de plano de aplicação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paulo Frontin-PR.

Os equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família Órgão Gestor serão custeados com os recursos do da Deliberação 001/2017 CEDI/PR.

Os equipamentos serão utilizados no Centro Dia serão custeados pela Deliberação 001/2017 CEDI/PR.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O padrão de desempenho e qualidade do serviço a ser contratado permite ser definido por meio de especificações neste Termo de Referência possibilitando a concorrência entre interessados.

3.2. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3.3. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DESCRIÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa entregará o material conforme especificação deste termo de referência no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação do processo licitatório;

4.2. Eventuais erros e imperfeições farão com que os materiais sejam substituídos pela empresa sem ônus para a Prefeitura.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.1.2. A Administração mantenha interesse e necessidade justificados na realização do serviço;

5.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e,

5.1.5. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Justifica-se a comprovação de qualificação técnica por constitui-se exigência legal para exercício da atividade e garantia mínima suficiente de que a futura contratada detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais demonstrando o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou, então, de direito público e da respectiva capacitação técnico-profissional.

6.1.1. O licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando as condições, a qualidade, a presteza e a agilidade dos serviços que prestou ou vem prestando, pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, em características, quantidades e prazos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e demais itens, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família– Centro Dia, aquisição feita através de dispensa de Licitação para executando se os pagamentos através da Deliberação 001/2017 CEDI-PR.

1.2. Planilha de quantitativos:

ITEM	QTD	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO
01	01 29017	Fogão de piso , cor branca, a gás, bivolt, mesa sobreposta em aço inox, trempes robustas, cinco queimadores sendo: dois pequenos, dois médios e um grande (ultra chama), tampo de vidro temperado, acendimento automático, botões removíveis, grades duplas, duas prateleiras autodeslizantes com regulagem de altura, vidro interno removível, forno autolimpante, válvula de segurança do forno, luz de forno, forno com no mínimo 86,5 litros, pé nivelados.
02	01 29018	Fogão Industrial De piso, a gás, 06 bocas, sendo três duplos e três queimadores simples, tamanho aproximado das bocas de 30cmx30cm, queimadores e grelhas em ferro fundido, queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”, com bandeja coletora de resíduos, pés em aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso, forno revestido em lâ de vidro (interno), torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, tampa em inox, chapa em aço carbono.
03	01 29019	Forno Elétrico 110 volts, de bancada com Grill, capacidade mínima para 44 litros, com pés antiderrapantes, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C, timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Com dourador, lâmpada interna com proteção, grade cromada removível (dois alturas), bandeja esmaltada para resíduos, corpo interno autolimpante, com isolamento térmico total.
04	01 29020	Freezer Vertical 110 volts, classe A, cor branca, uma porta, mínimo de 231 litros, cestos deslizantes e removíveis com trava de segurança, degelo frost free, controle de temperatura externo, pés reguláveis, dreno de gelo, porta reversível, iluminação interna, compartimento para formas de gelo, compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal, rodízios para transporte.
05	01 29021	Lavadora de Roupas Automática , 03 níveis de água, mínimo de 07 funções, painel digital, abertura superior, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, alças laterais, pés reguláveis, mínimo de 03 opções de agitação, capacidade para 12 kg, cor branca, porta/tampa em vidro temperado, gabinete em aço, cesto em inox com base de plástico, classe A, entrada de água automática, saída de água automática, molho automático, drenagem automática, enxágue automático, desligamento automático e opção de pausa.
06	01 29022	Refrigerador Frost free , 110 volts, cor branca, duas portas, selo Procel, classe A, grades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, alarme de porta aberta, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, degelo automático, pés niveladores, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador.

1.3. Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

1.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

1.5. Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 pelo motivo de que o mercado local não contempla o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os mobiliários, eletrodomésticos e demais itens serão utilizados para a melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social em nível municipal.

A aquisição dos referidos equipamentos foi apresentada através de plano de aplicação ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paulo Frontin-PR.

Os equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família Órgão Gestor serão custeados com os recursos do da Deliberação 001/2017 CEDI/PR.

Os equipamentos para o Centro Dia serão custeados pela Deliberação 001/2017 CEDI/PR.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O padrão de desempenho e qualidade do serviço a ser contratado permite ser definido por meio de especificações neste Termo de Referência possibilitando a concorrência entre interessados.

3.2. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos/serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3.3. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DESCRIÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa entregará o material conforme especificação deste termo de referência no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação do processo licitatório;

4.2. Eventuais erros e imperfeições farão com que os materiais sejam substituídos pela empresa sem ônus para a Prefeitura.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

5.1.2. A Administração mantenha interesse e necessidade justificados na realização do serviço;

5.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e,

5.1.5. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Justifica-se a comprovação de qualificação técnica por constitui-se exigência legal para exercício da atividade e garantia mínima suficiente de que a futura contratada detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais demonstrando o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou, então, de direito público e da respectiva capacitação técnico-profissional.

6.1.1. O licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando as condições, a qualidade, a presteza e a agilidade dos serviços que prestou ou vem prestando, pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital, em características, quantidades e prazos;

6.1.2. Declaração formal e expressa, assinada pelo representante legal da proponente, de que, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor disporá de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados;

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ--77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos serviços a serem contratados.

7.2. O valor a ser pago à CONTRATADA corresponderá ao número efetivo de materiais entregues.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida serão rejeitados pela Administração, cabendo à Contratada refazê-los sem qualquer ônus para o Município.

8.2. A produtividade de referência, quando cabível, ou seja, será aquela considerada aceitável para a execução do serviço, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço na unidade de medida adotada, levando-se em consideração, entre outras, as seguintes informações:

a - rotinas de execução dos serviços;

b - relatórios com informações dos serviços realizados no período.

9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, pessoal e instalações necessários, em quantidades e qualidades necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

10.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente.

10.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

11.1. O licitante vencedor se obriga a manter sigilo e confidencialidade dos documentos a que tiver acesso.

11.2. O licitante vencedor será responsabilizado pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente ao Município de Paulo Frontin-PR.

11.3. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pelo Município de Paulo Frontin-PR, serão aplicadas ao licitante vencedor as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

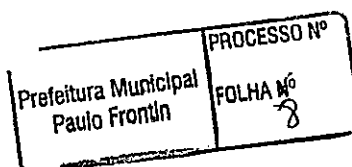
12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 13.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Nota explicativa: Excepcionalmente, em determinadas contratações, podem ser exigidos os atestados de antecedentes criminais ou outros que forem pertinentes apenas quando imprescindível à segurança de pessoas, bens, informações ou instalações, de forma motivada.*
- 13.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 13.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 13.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

16.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

16.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

16.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.1.6. não manter a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

17.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

17.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo Administrativo.


Marizete Wagner
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à Administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Paulo Frontin, 03 de Junho 2019.

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de assistência social e família

ITENS PARA PROCESSO COTAÇÃO

DA DELIBERAÇÃO 001/2017

10.078

10.078

ELETRODOMÉSTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Fogão De piso, cor branca, a gás, bivolt, mesa sobreposta em aço inox, trempes robustas, 5 queimadores sendo: 2 pequenos, 2 médios e 1 grande (ultra chama), tampo de vidro temperado, acendimento automático, botões removíveis, grades duplas, duas prateleiras autodeslizantes com regulagem de altura, vidro interno removível, forno autolimpante, válvula de segurança do forno, luz de forno, forno com no mínimo 86,5 litros, pés nivelados.	01	R\$ 849,00
02	Fogão industrial De piso, a gás, 06 bocas, sendo 3 simples e 3 queimadores simples, tamanho aproximado das bocas de 30cmx30cm, queimadores e grelhas em ferro fundido, queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama", com bandeja coletora de resíduos, pés em aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso, forno revestido em lã de vidro (interno), torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, tampa em inox, chapa em aço carbono.	01	R\$ 2150,00
03	Forno Elétrico 110 volts, de bancada com Grill, capacidade mínima para 44 litros, com pés antiderrapantes, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C, timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Com dourador, lâmpada interna com proteção, grade cromada removível (2 alturas),	01	R\$ 529,00

	bandeja esmaltada para resíduos, corpo interno autolimpante, com isolamento térmico total.		
04	Freezer vertical 110 volts, classe A, cor branca, uma porta, mínimo de 231 litros, cestos deslizantes e removíveis com trava de segurança, degelo frost free, controle de temperatura externo, pés reguláveis, dreno de gelo, porta reversível, iluminação interna, compartimento para formas de gelo, compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal, rodízios para transporte.	01	R\$ 2.250,00
05	Lavadora de Roupas Automática, 03 níveis de água, mínimo de 07 funções, painel digital, abertura superior, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, alças laterais, pés reguláveis, mínimo de 03 opções de agitação, capacidade para 12kg, cor branca, porta/tampa em vidro temperado, gabinete em aço, cesto em inox com base de plástico, classe A, entrada de água automática, saída de água automática, molho automático, drenagem automática, enxágue automático, desligamento automático e opção de pausa.	01	R\$ 1.850,00
06	Refrigerador <i>407 litros</i> Frost free, 110 volts, cor branca, duas portas, selo Procel, classe A, grades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, alarme de porta aberta, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, degelo automático, pés niveladores, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador	01	R\$ 2.450,00

NOME DA EMPRESA: *MOBIL MOVEIS CESAR CANSAN*

CNPJ: *06.110.184/0001-29*

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Cesar Cansan

21/05/13
06.110.184/0001-29

CESAR CANSAN

Rua 14 de Dezembro, 497 Centro
CEP 84.535-000 - Paulo Frontin PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de assistência social e família

ITENS PARA PROCESSO COTAÇÃO

DA DELIBERAÇÃO 001/2017

10.585

ELETRODOMÉSTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Fogão De piso, cor branca, a gás, bivolt, mesa sobreposta em aço inox, trepes robustas, 5 queimadores sendo: 2 pequenos, 2 médios e 1 grande (ultra chama), tampo de vidro temperado, acendimento automático, botões removíveis, grades duplas, duas prateleiras autodeslizantes com regulagem de altura, vidro interno removível, forno autolimpante, válvula de segurança do forno, luz de forno, forno com no mínimo 86,5 litros, pés nivelados.	01	1362,00
02	Fogão industrial De piso, a gás, 06 bocas, sendo 3 duplos e 3 queimadores simples, tamanho aproximado das bocas de 30cmx30cm, queimadores e grelhas em ferro fundido, queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama", com bandeja coletora de resíduos, pés em aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso, forno revestido em lã de vidro (interno), torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, tampa em inox, chapa em aço carbono.	01	1800,00
03	Forno Elétrico 110 volts, de bancada com Grill, capacidade mínima para 44 litros, com pés antiderrapantes, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C, timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Com dourador, lâmpada interna com proteção, grade cromada removível (2 alturas),	01	584,00

	bandeja esmaltada para resíduos, corpo interno autolimpante, com isolamento térmico total.		
04	Freezer vertical 110 volts, classe A, cor branca, uma porta, mínimo de 231 litros, cestos deslizantes e removíveis com trava de segurança, degelo frost free, controle de temperatura externo, pés reguláveis, dreno de gelo, porta reversível, iluminação interna, compartimento para formas de gelo, compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal, rodízios para transporte.	01	2403,00
05	Lavadora de Roupas Automática, 03 níveis de água, mínimo de 07 funções, painel digital, abertura superior, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, alças laterais, pés reguláveis, mínimo de 03 opções de agitação, capacidade para 12kg, cor branca, porta/tampa em vidro temperado, gabinete em aço, cesto em inox com base de plástico, classe A, entrada de água automática, saída de água automática, molho automático, drenagem automática, enxágue automático, desligamento automático e opção de pausa.	01	2036,00
06	Refrigerador Frost free, 110 volts, cor branca, duas portas, selo Procel, classe A, grades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, alarme de porta aberta, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, degelo automático, pés niveladores, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador	01	2.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

NOME DA EMPRESA: Comercial Kaminski Ltda

CNPJ: 73.249.195/0001-81

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Waldemar Romarous Kaminski

Comercial Kaminski
CNPJ: 73.249.195/0001-81

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de assistência social e família

ITENS PARA PROCESSO COTAÇÃO

DA DELIBERAÇÃO 001/2017

11.779,92

ELETRODOMÉSTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO RS
01	Fogão De piso, cor branca, a gás, bivolt, mesa sobreposta em aço inox, trempes robustas, 5 queimadores sendo: 2 pequenos, 2 médios e 1 grande (ultra chama), tampo de vidro temperado, acendimento automático, botões removíveis, grades duplas, duas prateleiras autodeslizantes com regulagem de altura, vidro interno removível, forno autolimpante, válvula de segurança do forno, luz de forno, forno com no mínimo 86,5 litros, pés nivelados.	01	R\$ 729,99
02	Fogão industrial De piso, a gás, 06 bocas, sendo 3 duplos e 3 queimadores simples, tamanho aproximado das bocas de 30cmx30cm, queimadores e grelhas em ferro fundido, queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama", com bandeja coletora de resíduos, pés em aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso, forno revestido em lã de vidro (interno), torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, tampa em inox, chapa em aço carbono.	01	R\$ 2.316,00
03	Forno Elétrico 110 volts, de bancada com Grill, capacidade mínima para 44 litros, com pés antiderrapantes, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C, timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Com dourador, lâmpada interna com proteção, grade cromada removível (2 alturas),	01	R\$ 829,50

	bandeja esmaltada para resíduos, corpo interno autolimpante, com isolamento térmico total.		
04	Freezer vertical 110 volts, classe A, cor branca, uma porta, mínimo de 231 litros, cestos deslizantes e removíveis com trava de segurança, degelo frost free, controle de temperatura externo, pés reguláveis, dreno de gelo, porta reversível, iluminação interna, compartimento para formas de gelo, compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal, rodízios para transporte.	01	R\$ 2.649,99
05	Lavadora de Roupas Automática, 03 níveis de água, mínimo de 07 funções, painel digital, abertura superior, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, alças laterais, pés reguláveis, mínimo de 03 opções de agitação, capacidade para 12kg, cor branca, porta/tampa em vidro temperado, gabinete em aço, cesto em inox com base de plástico, classe A, entrada de água automática, saída de água automática, molho automático, drenagem automática, enxágue automático, desligamento automático e opção de pausa.	01	R\$ 1.999,50
06	Refrigerador Frost free, 110 volts, cor branca, duas portas, selo Procel, classe A, grades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, alarme de porta aberta, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, degelo automático, pés niveladores, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador	01	R\$ 3.254,99

VALIDADE DA PROPOSTA:

NOME DA EMPRESA: *Móveis Pontarello*

CNPJ:

07.083.042/0002-63

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL: *Geovana Pontarello Móveis E Eletro Ltda*

RUA 14 DE DEZEMBRO - S/Nº - CENTRO
CEP 84.635-000 - PAULO FRONTIN - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de assistência social e família

ITENS PARA PROCESSO COTAÇÃO

DA DELIBERAÇÃO 001/2017

ELETRODOMÉSTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Fogão De piso, cor branca, a gás, bivolt, mesa sobreposta em aço inox, tampo robusto, 5 queimadores sendo: 2 pequenos, 2 médios e 1 grande (ultra chama), tampo de vidro temperado, acendimento automático, botões removíveis, grades duplas, duas prateleiras autodeslizantes, com regulagem de altura, vidro interno removível, forno autolimpante, válvula de segurança do forno, luz de forno, forno com no mínimo: 86,5 litros, pés nivelados.	01	899,00
02	Fogão industrial De piso, a gás, 06 bocas, sendo 3 duplos e 3 queimadores simples, tamanho aproximado das bocas de 30cmx30cm, queimadores e grelhas em ferro fundido, queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama", com bandeja coletora de resíduos, pés em aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica, e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso, forno revestido em lã de vidro (interno), torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, tampa em inox, chapa em aço carbono.	01	
03	Forno Elétrico 110 volts, de bancada com Grill, capacidade mínima para 44 litros, com pés antiderrapantes, controle automático de temperatura de 50°C a 320°C, timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Com dourador, lâmpada interna com	01	

	proteção, grade cromada removível (2 alturas), bandeja esmaltada para resíduos, corpo interno autolimpante, com isolamento térmico total.		499,90
04	Freezer vertical 110 volts, classe A, cor branca, uma porta, mínimo de 231 litros, cestos deslizantes e removíveis com trava de segurança, degelo frost free, controle de temperatura externo, pés reguláveis, dreno de gelo, porta reversível, iluminação interna, compartimento para formas de gelo, compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal, rodízios para transporte.	01	
05	Lavadora de Roupas Automática, 03 níveis de água, mínimo de 07 funções, painel digital, abertura superior, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, alças laterais, pés reguláveis, mínimo de 03 opções de agitação, capacidade para 12kg, cor branca, porta/tampa em vidro temperado, gabinete em aço, cesto em inox com base de plástico, classe A, entrada de água automática, saída de água automática, molho automático, drenagem automática, enxágue automático, desligamento automático e opção de pausa.	01	1499,00
06	Refrigerador Frost free, 110 volts, cor branca, duas portas, selo Procel, classe A, grades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, alarme de porta aberta, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, degelo automático, pés niveladores, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador.	01	Similar 2199,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias (partindo de 11/3/2011)

NOME DA EMPRESA: Benoit Eletroeletrônicos Ltda

CNPJ: 87.296.026/0189-01

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

87.296.026/0189-01
 BENOIT ELETROELETRÔNICOS LTDA
 RUA PROFESSORA AMAZILIA, 102
 CENTRO - CEP 84600-000
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de assistência social e família

ITENS PARA PROCESSO COTAÇÃO

DA DELIBERAÇÃO 001/2017

ELETRODOMÉSTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Fogão De piso, cor branca, a gás, bivolt, mesa sobreposta em aço inox, triepes robustas, 5 queimadores sendo: 2 pequenos, 2 médios e 1 grande (ultra chama), tampo de vidro temperado, acendimento automático, botões removíveis, grades duplas, duas prateleiras autodeslizantes com regulagem de altura, vidro interno removível, forno autolimpante, válvula de segurança do forno, luz de forno, forno com no mínimo 86,5 litros, pés nivelados.	01	699,90
02	Fogão industrial De piso, a gás, 06 bocas, sendo 3 duplos e 3 queimadores simples, tamanho aproximado das bocas de 30cmx30cm, queimadores e grelhas em ferro fundido, queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama", com bandeja coletora de resíduos, pés em aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso, forno revestido em lã de vidro (interno), torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, tampa em inox, chapa em aço carbono.	01	11
03	Forno Elétrico 110 volts, de bancada com Grill, capacidade mínima para 44 litros, com pés antiderrapantes, controle automático de	01	499,90

	temperatura de 50°C a 320°C, timer de até 120 minutos com aviso sonoro. Com dourador, lâmpada interna com proteção, grade cromada removível (2 alturas), bandeja esmaltada para resíduos, corpo interno autolimpante, com isolamento térmico total.		
04	Freezer vertical 110 volts, classe A, cor branca, uma porta, mínimo de 231 litros, cestos deslizantes e removíveis com trava de segurança, degelo frost free, controle de temperatura externo, pés reguláveis, dreno de gelo, porta reversível, iluminação interna, compartimento para formas de gelo, compartimento de congelamento rápido com acionamento no painel frontal, rodízios para transporte.	01	2099,90
05	Lavadora de Roupas Automática, 03 níveis de água, mínimo de 07 funções, painel digital, abertura superior, dispenser para sabão, amaciante e alvejante, alças laterais, pés reguláveis, mínimo de 03 opções de agitação, capacidade para 12kg, cor branca, porta/tampa em vidro temperado, gabinete em aço, cesto em inox com base de plástico, classe A, entrada de água automática, saída de água automática, molho automático, drenagem automática, enxágue automático, desligamento automático e opção de pausa.	01	1599,90
06	Refrigerador Frost free, 110 volts, cor branca, duas portas, selo Procel, classe A, grades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, alarme de porta aberta, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, degelo automático, pés niveladores, painel eletrônico, controle de temperatura, congelador	01	1899,90

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

NOME DA EMPRESA: Mercadomóveis

CNPJ: 17.500.049/0022-62

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

77 500 049/0022-62
MERCADOMÓVEIS LTDA.
Av. Manoel Ribas, 223
84570-000 - Mallet - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------

(Período de 01/06/2019 a 04/06/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 29017 - FOGÃO DE PISO Unid.: U						
1	CESAR CANSAN - ME - (8164)		1,000	849,0000	849,00	Sim ***
1	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - (8970)		1,000	729,9900	729,99	Não
1	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		1,000	1.362,0000	1.362,00	Não
Material: 29018 - FOGÃO INDUSTRIAL Unid.: U						
2	CESAR CANSAN - ME - (8164)		1,000	2.150,0000	2.150,00	Sim ***
2	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		1,000	1.800,0000	1.800,00	Não
2	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - (8970)		1,000	2.316,0000	2.316,00	Não
Material: 29019 - FORNO ELÉTRICO Unid.: U						
3	CESAR CANSAN - ME - (8164)		1,000	529,0000	529,00	Sim ***
3	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		1,000	584,0000	584,00	Não
3	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - (8970)		1,000	829,5000	829,50	Não
Material: 29020 - FREEZER VERTICAL Unid.: U						
4	CESAR CANSAN - ME - (8164)		1,000	2.250,0000	2.250,00	Sim ***
4	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		1,000	2.403,0000	2.403,00	Não
4	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - (8970)		1,000	2.649,9900	2.649,99	Não
Material: 29021 - LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA Unid.: U						
5	CESAR CANSAN - ME - (8164)		1,000	1.850,0000	1.850,00	Sim ***
5	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - (8970)		1,000	1.999,5000	1.999,50	Não
5	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		1,000	2.036,0000	2.036,00	Não
Material: 29022 - REFRIGERADOR FROST FREE Unid.: U						
6	CESAR CANSAN - ME - (8164)		1,000	2.450,0000	2.450,00	Sim ***
6	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME - (6258)		1,000	2.400,0000	2.400,00	Não
6	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - (8970)		1,000	3.254,9900	3.254,99	Não
Total da Coleta:						10.078,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

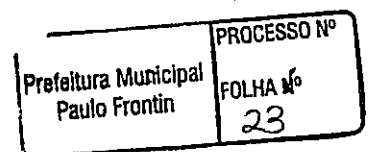
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA- CENTRO DIA.

Processo Adm. nº: 81/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	FOGÃO DE PISO	980,3300	980,33
2	1,000	U	FOGÃO INDUSTRIAL	2.088,6700	2.088,67
3	1,000	U	FORNO ELÉTRICO	647,5000	647,50
4	1,000	U	FREEZER VERTICAL	2.434,3300	2.434,33
5	1,000	U	LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA	1.961,8300	1.961,83
6	1,000	U	REFRIGERADOR FROST FREE	2.701,6600	2.701,66
Total Geral —>				10.814,3200	10.814,32



Paulo Frontin, 4 de Junho de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 4 de Junho de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 81/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 4 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
CESAR CANSAN - CNPJ 06.110.184/0001-29

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/05/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A
Marizete Kmita

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Ressalva :

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
41 01.01.05.002.0382.001	Rua - 14 DE DEZEMBRO	338		
177	Rua - 14 DE DEZEMBRO	337		
186 COMÉRCIO VAREJISTA DE	Rua - 14 DE DEZEMBRO	337		

Paulo Frontin(PR), 29 de Maio de 2019.

ALECIO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
25



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019988890-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.110.184/0001-29
Nome: **CESAR CANSAN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESAR CANSAN
CNPJ: 06.110.184/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:17:50 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2019.

Código de controle da certidão: **E957.B9F3.A9A1.FE31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06110184/0001-29
Razão Social: CESAR CANSAN
Nome Fantasia: MOBIL MOVEIS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 497 SALA / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR /
84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2019 a 12/06/2019

Certificação Número: 2019051404382154619836

Informação obtida em 28/05/2019, às 17:27:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR CANSAN

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.110.184/0001-29

Certidão nº: 173173894/2019

Expedição: 28/05/2019, às 17:23:58

Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C E S A R C A N S A N
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.110.184/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

CESAR CANSAN

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)

MODELO

UF

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

SEXO

M F

NOME DE BENS (se casado)

Comunhão parcial.

SC

BRASILEIRO

Casado

FILHO DE (pai)

LUIZ CANSAN

(mãe)

ALICE MARIA CANSAN

NASCIDO EM (data de nascimento)

16/06/1974

IDENTIFICAÇÃO (RG)

6.772.574-3

Orgão emissor

SSP

UF

PR

CPF (obrigatório)

995483629-88

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - assinada no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Nº, Nº, 983)

RUA GENERAL CARNEIRO

COMPLEMENTO

CASA

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

NÚMERO

72

MUNICÍPIO

MALLET

CEP

84570-000

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL

CESAR CANSAN ME

LOGRADOURO (Nº, Nº, 983)

RUA 14 DE DEZEMBRO

COMPLEMENTO

SALA

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

NÚMERO

337

MUNICÍPIO

PAULO FRONTIN

UF

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

84635-000

VALOR DO CAPITAL - R\$

8.000,00

VALOR DO CAPITAL (em algarismos)

OITO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

(CNAE FISCAL)

Atividade principal

5243-4/01

Atividades secundárias

5242-8/01

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRONICO DE USO DOMESTICO E PESSOAL, EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

DATA DE INSCRIÇÃO

01/01/2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

06.110.184/0001-29

TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NOME emissor

UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído)

DATA DA ASSINATURA

16/10/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Marta

VOGAL

26 OUT 2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CENTRO O REGISTRO EM: 26/10/2006

SUB NÚMERO: 20064020720

Protocolo: 06/402072-0

Empresa: 41.1.0562912-3

CESAR CANSAN ME

Maria Thereza Lopes Salomão
SECRETARIA GERAL

1159730

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
30

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Cartório do Distribuidor e Anexos
☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☒\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido (a): **CESAR CANSAN - ME**, estabelecida à Rua 14 de dezembro, nº 337, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.110.184/0001-29.

Fado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2019. Eu Jussara Maria da Motta Ribeiro distribuidora judicial.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Custas certidão: R\$ 32,13

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONFIDENCIAL
ASSINADOR, FOLHADOR, DEPOSITÁRIO
Mallet, 28 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.110.184/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2004
NOME EMPRESARIAL CESAR CANBAN				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOBIL MOVEIS				FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)				
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO		NÚMERO 337	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabqz@hotmail.com		TELEFONE (42) 3543-1319 / (42) 3542-1284		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2019 às 17:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 103/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 077/2019

Nº Processo: 081/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e demais itens para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Centro Dia;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
201910	935	0205	2074	4.4.90.52	R\$ 12.933,70	R\$ 10.814,32
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 10.814,32

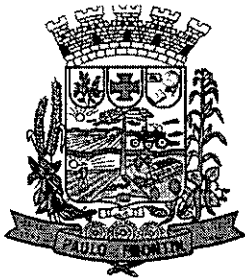
Paulo Frontin, 15 de julho de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin.

DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 15 / 07 / 19
Assinatura: admim



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O USO DIÁRIO NA CASA CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	FOGÃO DE PISO- FOGÃO DE PISO, COR BRANCA, A GÁS BIVOLT, MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX, TREMPES ROBUSTAS, CINCO QUEIMADORES SENDO: DOIS PEQUENOS, DOIS MÉDIOS E UM GRANDE (ULTRA CHAMA), TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS GRADES DUPLAS, DUAS PRATELEIRAS AUTODESLIZANTES COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, FORNO AUTOLIMPANTE, VÁLVULA DE SEGURANÇA DO FORNO, LUZ DE FORNO, FORNO COM NO MÍNIMO 86,5 LITROS, PÉ NIVELADO		849,00	849,00
2	1,00	U	FOGÃO INDUSTRIAL-DE PISO, A GÁS, 6 BOCAS, SENDO TRÊS DUPLOS E TRÊS QUEIMADORES SIMPLES, TAMANHO APROXIMADO DAS BOCAS DE 30CM X 30 CM, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA", COM BANDEJA COLETORADE RESÍDUOS, PÉS EM AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50MM DO PISO, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO), TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO, TAMPA EM INOX, CHAPA EM AÇO CARBONO.		2.150,00	2.150,00
3	1,00	U	FORNO ELÉTRICO-FORNO ELÉTRICO 110 VOLTS, DE BANCADA COM GRILL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 LITROS, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50°C A 320°C, TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO. COM DOURADOR, LÂMPADA INTERNA COM PROTEÇÃO, GRADE CROMADA REMOVÍVEL (DOIS ALTURAS), BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL		529,00	529,00
4	1,00	U	FREEZER VERTICAL- FREEZER VERTICAL 110 VOLTS, CLASSE A, COR BRANCA, UMA		2.250,00	2.250,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			PORTA, MÍNIMO DE 231 LITROS, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, DEGELO FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PÉS REGULÁVEIS, DRENO DE GELO, PORTA REVERSÍVEL, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO PARA FORMAS DE GEO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, RODIZÍOS PARA TRANSPORTE.			
5	1,00	U	LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA- LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 3 NÍVEIS DE ÁGUA, MÍNIMO 7 FUNÇÕES, PAINEL DIGITAL, ABERTURA SUPERIOR, DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, ALÇAS LATERAIS, PÉS REGULÁVEIS, MÍNIMO DE 3 OPÇÕES DE AGITAÇÃO, CAPACIDADE PARA 12KG, COR BRANCA, PORTA/TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, GABINETE EM AÇO, CESTO EM INOX COM BASE DE PLÁSTICO, CLASSE A, ENTRADA DE ÁGUA AUTOMÁTICA, SAÍDA DE ÁGUA AUTOMÁTICA, MOLHO AUTOMÁTICO, DRENAGEM AUTOMÁTICA, ENXÁGUE AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E OPÇÃO DE PAUSA		1.850,00	1.850,00
6	1,00	U	REFRIGERADOR FROST FREE- REFRIGERADOR FROST FREE 110 VOLTS, COR BRANCA, DUAS PORTAS, SELO PROCEL, CLASSE A, GRADES REMOVÍVEIS, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME DE PORTA ABERTA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA, PORTA OVOS, DESGELO AUTOMÁTICO, PÉS NIVELADORES, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR		2.450,00	2.450,00
					Total	10.078,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O USO DIÁRIO NA CASA CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa CESAR CANSAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.110.184/0001-29, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 71/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 10.078,00 (DEZ MIL E SETENTA E OITO REAIS) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 16 de julho de 2019


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 135/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 54/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e demais itens, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Centro Dia, aquisição feita através Dispensa de Licitação para executando se os pagamentos através da Deliberação 001/2017 CEDI-PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

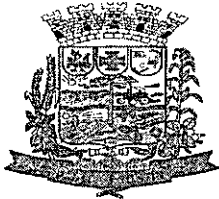
2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 81/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 54/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 36 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 11 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas à **aquisição**

6
J.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de mobiliário, eletrodomésticos e demais itens, para utilização e melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social em nível municipal.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 34 a 36 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 12 a 21 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 34 a 36 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 36 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 33 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

2/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 71/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

3/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 10.078.00 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/ 2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

7. Da minuta do contrato:

7.1. Elabore contrato, conforme modelo de contrato para aquisição e após submeta para apreciação e análise da assessoria jurídica.

²Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 16 de julho de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2019
CONTRATADO: CESAR CANSAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O
USO DIÁRIO NA CASA CENTRO DIA DO IDOSO DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.078,00(DEZ MIL E SETENTA E
OITO REAIS)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: 7FBE75E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/07/2019. Edição 1806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O USO DIÁRIO NA CASA CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	FOGÃO DE PISO- FOGÃO DE PISO, COR BRANCA, A GÁS BIVOLT, MESA SOBREPONTO EM AÇO INOX, TREMPES ROBUSTAS, CINCO QUEIMADORES SENDO: DOIS PEQUENOS, DOIS MÉDIOS E UM GRANDE (ULTIMA CHAMA), TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BOTÕES REMOVÍVEIS GRADES DUPLAS, DUAS PRATELEIRAS AUTODESLIZANTES COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, FORNO AUTOLIMPANTE, VÁLVULA DE SEGURANÇA DO FORNO, LUZ DE FORNO, FORNO COM NO MÍNIMO 86,5 LITROS, PÉ NIVELADO		849,00	849,00
2	1,00	U	FOGÃO INDUSTRIAL-DE PISO, A GÁS, 6 BOCAS, SENDO TRÊS DUPLOS E TRÊS QUEIMADORES SIMPLES, TAMANHO APROXIMADO DAS BOCAS DE 30CM X 30 CM, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". COM BANDEJA COLETORADE RESÍDUOS, PÉS EM AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50MM DO PISO, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO), TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO, TAMPA EM INOX, CHAPA EM AÇO CARBONO.		2.150,00	2.150,00
3	1,00	U	FORNO ELÉTRICO-FORNO ELÉTRICO 110 VOLTS, DE BANCADA COM GRILL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 LITROS, COM PÉS ANTIDERRAPANTES, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 50°C A 320°C, TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO, COM DOURADOR, LÂMPADA INTERNA COM PROTEÇÃO, GRADE CROMADA REMOVÍVEL (DOIS ALTURAS), BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL.		529,00	529,00
4	1,00	U	FREEZER VERTICAL-FREEZER VERTICAL 110 VOLTS, CLASSE A, COR BRANCA, UMA PORTA, MÍNIMO DE 231 LITROS, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, DEGELO FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PÉS REGULÁVEIS, DRENO DE GELO, PORTA REVERSÍVEL, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO PARA FORMAS DE GEO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM AÇIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE.		2.250,00	2.250,00
5	1,00	U	LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA-LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 3 NÍVEIS DE ÁGUA. MÍNIMO 7 FUNÇÕES. PAINEL DIGITAL, ABERTURA SUPERIOR, DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, ALÇAS LATERAIS, PÉS REGULÁVEIS, MÍNIMO DE 3 OPÇÕES DE AGITAÇÃO, CAPACIDADE PARA 12KG, COR BRANCA, PORTA/TAMPA EM VIDRO TEMPERADO. GABINETE EM AÇO, CESTO EM INOX COM BASE DE PLÁSTICO, CLASSE A, ENTRADA DE ÁGUA AUTOMÁTICA, SAÍDA DE ÁGUA AUTOMÁTICA, MOLHO AUTOMÁTICO, DRENAGEM AUTOMÁTICA, ENXÁGUE AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E OPÇÃO DE PAUSA		1.850,00	1.850,00
6	1,00	U	REFRIGERADOR FROST FREE-REFRIGERADOR FROST FREE 110 VOLTS, COR BRANCA, DUAS PORTAS, SELO PROCEL, CLASSE A, GRADES REMOVÍVEIS, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, ALARME DE PORTA ABERTA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA, PORTA OVOS, DESGELO AUTOMÁTICO, PÉS NIVELADORES. PAINEL ELETRÔNICO. CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR		2.450,00	2.450,00
Total						10.078,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O USO DIÁRIO NA CASA CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa CESAR CANSAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.110.184/0001-29, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 71/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 10.078,00 (DEZ MIL E SETENTA E OITO REAIS) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 16 de julho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY

Membro

MARCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:6BCE5F70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2019. Edição 1806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 135/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: CESAR CANSAN
Endereço.....: Rua 14 de Dezembro
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 06.110.184/0001-29
Valor da Despesa..... : R\$ 10.078,00(DEZ MIL E SETENTA E OITO REAIS)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:C60AA813

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/07/2019. Edição 1806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>